



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

ATA 01 - ABERTURA - PC Nº 027/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - INEX. Nº 014/2025

ATA DE REUNIÃO PARA PROCEDER AO RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01) E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE VENDA (ENVELOPES Nº 02) REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS HORTIFRÚTI DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2025, às 09h00 (nove horas), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município e São Lourenço da Mata, por intermédio da Comissão de Contratação designados pela Portaria nº. 004/2025, no edifício sede da Divisão de contratações, sito à Rua Coronel José Duarte, nº 31, Centro - São Lourenço da Mata - PE, para proceder ao recebimento, abertura, análise e julgamento dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTAS DE VENDA do procedimento acima mencionado. Antes do início da sessão, o Presidente cientificou a todos os presentes acerca dos objetivos a que a reunião em referência se destinava e quanto à ordenação dos trabalhos. Para a participação do certame manifestaram o interesse participar do presente certame, por intermédio de seus representantes legais, as empresas: 1) **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, inscrita no CNPJ - MF sob o nº 11.704.939/0001-53, representada pelo Sr. Jucelino Queiroz a Silva, portador do RG sob nº 5.857.160 SDS/PE e 2) **COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ - MF sob o nº 15.320.158/0001-16, representada pelo Sr. Edvaldo Alves Cardozo, portador do RG sob nº 1.967.333 SDS-PE. Registre-se que os representantes acima registrados, não vieram portando documentos específicos para identificação destes no início da sessão vez que não é uma exigência editalícia, de toda forma o Sr. Presente solicitou aos presentes a apresentação dos respectivos documentos de identificação, o que foi feito, sendo em seguida extraídas cópias deste, as quais foram juntadas aos autos do presente procedimento. Registrou em seguida o presidente, que a conduta acima fixada trata-se de



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

um procedimento preliminar, visto que a comprovação dos poderes para representação das cooperativas acima transcritas será verificada quando da abertura dos envelopes de habilitação. Neste momento o Presidente requereu aos Membros desta Comissão, como a todos os presentes, que verificassem a inviolabilidade dos envelopes entregues pelos participantes. Verificada a inviolabilidade, o Presidente deu continuidade aos trabalhos, procedendo com a abertura do envelope de habilitação. Após a abertura dos envelopes de habilitação, solicitou aos presentes que analisassem toda a documentação apresentada. Em seguida, questionou aos presentes se teriam algo a consignar em ata, contudo ninguém se pronunciou. Ato contínuo, passou a comissão a analisar a documentação apresentada. Da análise dos documentos da **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES RURAIS DE SAO LOURENCO DA MATA**, tem-se que a cooperativa acima indicada apresentou todos os seus documentos, conforme fixado no instrumento convocatório. Da análise dos documentos de habilitação da **COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PERNAMBUCO**, constatou-se que esta não fez juntar o extrato da DAP jurídica, conforme subitem 6.1.1.1.2 do edital e o subitem 8.26.2 do termo de referência, anexo I do edital, contudo fez juntar a certidão Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), a qual trata-se de documento que esta substituindo a DAP, conforme menciona matéria veiculada no portal do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – MDA, disponível em: < <https://www.gov.br/mda/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas-projetos-acoes-obras-e-atividades/cadastro-nacional-da-agricultura-familiar/o-que-e-o-caf> >, conforme cópia impressa que segue anexa a presente ata, suprindo assim o requisitado no subitem acima referenciado e tendo apresentado todos os seus documentos na forma requisitado no edital e seus anexos. Após os registros, declarou a comissão habilitadas todas as participantes do presente processo. Após a decisão, o Sr. Presidente questionou aos presentes se teriam algo a registrar em ata quanto aos julgamentos adotados, como da palavra ninguém fez uso, passou para fase de abertura dos envelopes de nº 02. Ato contínuo passou a todos os presentes os envelopes de nº 02, para que todos verificassem sua inviolabilidade. Após a verificação, procedeu-se com a abertura dos respectivo e em seguida solicitou que os documentos fossem analisados por todos. O que foi feito. Em seguida questionou aos interessados, o Sr. Presidente, se teriam algo a constar em ata quanto a análise dos elementos que integram os envelopes de nº 02. Da palavra ninguém fez uso. Passou então para fase de classificação dos projetos de acordo com o item 7.1 do instrumento convocatório e no Art. 35 da Resolução FNDE 06/2020 e suas alterações. No presente caso, não houve a necessidade de aplicação dos critérios de desempate, visto que não ocorreu a apresentação de mais de uma proposta para os itens que compõem o



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

presente processo. Após o registro, passou-se a elaborar a ata complementar a qual segue anexa a presente, na qual consta a classificação final. Em seguida foram declarados classificados, os participantes, para seus respectivos itens, conforme fixado na ata complementar anexa. Nada mais a tratar, o Presidente franqueou a palavra aos presentes, possibilitando que fosse consignada na presente ata, quaisquer observações ou intenção de recorrer das decisões adotada em atenção ao fixado nas alíneas “b” e “c”, do inciso I, do Art. 165 da Lei 14.133/2021. Momento em que os participantes abdicaram expressamente do direito de recorrer, por essas razões, o Presidente declarou decadente o referido direito de recorrer e deu por encerrada a presente reunião, suspendo seus trabalhos, pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata de Reunião que depois de lida em voz alta e achada conforme, vai assinada pelos Membros desta Comissão e os representantes presentes. São Lourenço da Mata, 20 de março de 2025, 12h51.
////////////////////////////////////

José Aldo de Santana
Presidente

Ana Karla de Brito Pereira
Membro

Oswaldo José Vieira
Membro

Luana Salvador de Lemos
Membro

COOPERATIVA DOS TRABALHADORES RURAIS DE SAO LOURENCO DA MATA

COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PERNAMBUCO